



**DECRETO Nº 4.525, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

HOMOLOGA IN SPO Nºs 001 a 003 QUE  
DISCIPLINAM PROCEDIMENTOS INERENTES AO  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais a que lhe confere o art. 100, XIV e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que se constitui etapa de implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito deste Município a disciplina e padronização de métodos e procedimentos de gestão nas diversas áreas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO em especial o disposto na Lei Complementar Municipal nº 027/2012 que institui o Sistema Municipal de Controle Interno, assim como demais normas que a complementa;

CONSIDERANDO metas previstas no Plano de Ação da Unidade Central de Controle Interno, e, a vista das proposições do setor responsável,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º HOMOLOGA** em todos os seus termos as **Instruções Normativas do SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento**, na forma deste artigo, cujas disposições integram o presente Decreto para todos os efeitos.

**I – IN SPO nº 001** – Disciplina o processo de elaboração e execução do PPA, padronização e elaboração da LDO e institui normas e procedimentos para elaboração da LOA no âmbito da Administração Pública do Município de Conceição da Barra – ES;

**II – IN SPO nº 002** – Disciplina procedimentos para a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Conceição da Barra – ES;



**III – IN SPO nº 003** – Disciplina procedimentos para acompanhar os resultados previstos nos programas do PPA, cumprimento das metas fiscais, prioridades e metas definidas na LDO no âmbito da Administração Pública do Município de Conceição da Barra – ES;

**Art. 2º** Todos os órgãos da administração direta e indireta, enquanto unidades executoras do Sistema de Controle Interno deste Município sujeitam-se, no que couber, às disciplinas prescritas nas normas ora homologadas.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito Municipal**  
Matrícula nº 9937

Francisco Bernhard Vervloet  
**Superintendente de Gestão e Desenvolvimento Social**  
Matrícula nº 9848

  
Alex da Silva Moura  
**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Contabilidade**  
Matrícula nº 463